PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

R. Jorge Lacerda, 75 - Centro · São Bento Do Sul/SC · CEP 89280902
Contato: contato@saobentodosul.sc.gov.br · 4736316000

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI

Dados do Requerimento
135235

Empreendedor

Nome: JEISON WEBER

CPF/CNPJ: 01005957908

Endereço Rodovia Carlos Zipperer Sobrinho de 1573/1574 a 2913/2914, 9900 - Lençol · **CEP:** 89289570

Município: SÃO BENTO DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

JEISON WEBER - 01005957908

Endereço: Rua Tereza Conrad, S/N - Oxford · **CEP:** 89285660

Município: SÃO BENTO DO SUL

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 659467.0, Y 7099729.0

Requerimento

Atividade: 71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Porte: Único

Potencial Poluidor: P

Área útil geral 0.20118 (ha)

Tipo de Estudo: Indefinido

Licença Requerida: Autorização Ambiental

Modelo IN: 16 - Recuperação de áreas degradadas

Solicitante: IVAN BARETTA (03195522926)

Data de Solicitação: 30/10/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo,

laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.